



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Considerando que será realizado no Município de São José do Vale do Rio Preto no dia **08 de outubro de 2023** o II Circuito Ecológico trazendo duas etapas da modalidade corrida de montanha, venho por meio deste, solicitar a contratação de pessoa jurídica visando locação dos itens abaixo para serem utilizados no referido evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE COM MICROFONE SEM FIO E OPERADOR DE ÁUDIO.	LOCAÇÃO	01
02	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DO TIPO BOX TRUSS Q30 COM 30,2 METROS LINEARES	LOCAÇÃO	01
03	LOCAÇÃO DE PÓDIO DE PREMIAÇÕES DE CINCO (05) LUGARES.	LOCAÇÃO	01
04	LOCACAO DE RELOGIO COM CRONÔMETRO DIGITAL DUPLA FACE PARA PÓRTICO DE CHEGADA	LOCAÇÃO	01
05	LOCAÇÃO DE TAPETE DE CRONOMETRAGEM DE 4 METROS COM 3 LINHAS OU SIMILAR (ANTENAS), PARA CRONOMETRAGEM DE LARGADA/CHEGADA NO MESMO PONTO	LOCAÇÃO	01

2. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

A realização de uma corrida de montanha é uma iniciativa que apresenta uma série de benefícios não apenas para os participantes, mas também para o meio ambiente e o setor turístico da região. O aluguel de equipamentos adequados para a organização e realização deste evento é essencial para garantir não somente o sucesso da corrida, mas também para promover aspectos ambientais e turísticos de forma sustentável e consciente.

Em relação aos aspectos ambientais, a corrida de montanha pode ser planejada de maneira a minimizar seu impacto sobre o ecossistema local. A escolha de trilhas já existentes e a demarcação cuidadosa dos trajetos evitam a abertura de novos caminhos, preservando a vegetação nativa e evitando a erosão do solo. Além disso, é possível adotar medidas como a não utilização de plásticos descartáveis, promovendo a redução de resíduos sólidos durante o evento. A conscientização dos participantes sobre a importância da preservação ambiental também pode ser incorporada à corrida, contribuindo para a disseminação de valores sustentáveis.

Do ponto de vista turístico, a corrida de montanha possui um grande potencial para impulsionar o setor. A região onde o evento é realizado pode ganhar visibilidade e atrair um fluxo de turistas interessados em explorar a natureza local. Através da corrida, os participantes têm a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



oportunidade única de experimentar a beleza cênica das montanhas, trilhas desafiadoras e paisagens naturais, criando memórias que incentivam o retorno à região. Essa experiência turística sustentável contribui para a economia local, gerando renda para hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços.

Além disso, a corrida de montanha pode promover um senso de comunidade entre os participantes e moradores locais, fomentando o engajamento social e fortalecendo os laços entre os envolvidos. A interação entre os corredores e a população local pode incentivar a troca de conhecimento e culturas, enriquecendo a experiência tanto para os visitantes quanto para os residentes.

Em conclusão, o aluguel de equipamentos para a organização e realização de uma corrida de montanha é justificada não somente pela perspectiva esportiva, mas também pelos impactos positivos que pode trazer para o meio ambiente e o setor turístico. Ao adotar práticas sustentáveis, preservar o ecossistema local e promover uma experiência enriquecedora para os participantes, o evento se torna um veículo poderoso para impulsionar a conscientização ambiental, o turismo responsável e o desenvolvimento econômico da região.

3. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES

ITEM 01: A locação de equipamento de sonorização ambiente com microfone sem fio e operador de áudio é uma escolha que visa viabilizar a comunicação e a qualidade da experiência dos participantes no evento. Com um sistema de som profissional, mensagens importantes podem ser transmitidas de forma clara e eficaz, garantindo a fluidez do evento e evitando dispersões do público. Além disso, a presença de um operador de áudio qualificado permite que o som seja ajustado conforme as necessidades, adicionando um toque profissional à atmosfera do evento e demonstrando comprometimento com a excelência.

A contratação desse serviço não só garante uma comunicação eficiente, mas também enriquece a percepção geral do evento. O som de qualidade e a capacidade de adaptação sonora contribuem para criar um ambiente envolvente e positivo, fortalecendo a satisfação dos participantes e a reputação do evento.

ITEM 02: A escolha de locar uma estrutura metálica do tipo Box Truss Q30 com 30,2 metros lineares é fundamentada na necessidade de proporcionar uma base sólida e versátil para a realização do evento. Essa estrutura robusta tem a capacidade de suportar intemperes como chuvas, ventos, falta de energia elétrica, sem que haja comprometimento dos elementos a ele acoplados, garantindo assim um ambiente seguro e funcional para a corrida de montanha. Além





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



disso, sua flexibilidade permite a criação de diferentes configurações, adaptando-se às demandas específicas do evento e contribuindo para uma experiência visual e operacional otimizada.

A locação da estrutura Box Truss Q30 atende tanto à questão da segurança quanto à estética, fornecendo um suporte confiável para as necessidades técnicas do evento e possibilitando a incorporação de elementos visuais atraentes. A versatilidade dessa estrutura não apenas facilita a organização dos equipamentos, mas também possibilita uma personalização criativa do espaço, resultando em um ambiente funcional e visualmente cativante para a corrida de montanha e seus participantes.

ITEM 03: A escolha de contratar a locação de um pódio de premiações de cinco lugares encontra fundamentação na intenção de valorizar os atletas participantes e enriquecer a cerimônia de reconhecimento. Com um pódio de múltiplos lugares, é possível abranger uma gama mais ampla de desempenhos excepcionais, proporcionando uma experiência inclusiva e inspiradora para todos os competidores. A visibilidade pública dos atletas no pódio eleva o respeito por suas realizações, fomentando um ambiente de motivação e emulação entre os participantes.

Adicionalmente, a locação do pódio de premiações cria um momento significativo tanto para os atletas quanto para o público, conferindo um tom solene e memorável à cerimônia de premiação. A estrutura do pódio simboliza os esforços individuais e a dedicação à competição, reforçando o valor das conquistas obtidas. Essa escolha não apenas aprimora a experiência dos participantes, mas também reflete um profissionalismo que contribui para a reputação do evento, incentivando a participação de atletas competitivos e ampliando o impacto da competição como um todo.

ITEM 04: A locação de um relógio com cronômetro digital de dupla face para o pórtico de chegada encontra sua justificativa na busca por precisão e visibilidade na cronometragem do evento. Esse equipamento proporciona resultados confiáveis e de fácil leitura tanto para os corredores quanto para o público, fortalecendo a transparência e a qualidade do evento. Além disso, a presença de um relógio de dupla face acrescenta uma dimensão emocional à chegada dos competidores, incentivando um esforço final mais intenso, enquanto também promove uma atmosfera empolgante para o público presente.

A escolha de investir na locação desse relógio reflete o compromisso em oferecer uma experiência aprimorada para todos os envolvidos. Com uma contagem regressiva visível e uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



exibição clara dos tempos de chegada, o relógio de dupla face aumenta a autenticidade e a profissionalidade do evento, contribuindo para a realização de uma corrida de montanha memorável e bem-organizada.

ITEM 05: A contratação do serviço de locação de um tapete de cronometragem de 4 metros com 3 linhas, para a corrida de montanha, fundamenta-se na precisão dos resultados e na eficiência operacional. O uso desse sistema assegura tempos de largada e chegada confiáveis, conferindo justiça à competição. Além disso, agiliza o registro de tempos, aprimorando a experiência dos participantes e adicionando profissionalismo ao evento.

Ao optar por esse serviço, a corrida de montanha ganha em credibilidade e atratividade, uma vez que os corredores percebem o compromisso da organização com a excelência e a satisfação dos competidores. A locação do tapete de cronometragem não apenas agrega valor à experiência, mas também contribui para a dinâmica fluída do evento, tornando-o mais atraente para participantes e incentivando a fidelização.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os bens deverão ser entregues e montados no endereço: Estacionamento do Paço Municipal, Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ – CEP: 25780-000 no dia 07 de outubro de 2023 em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sendo o frete, carga, descarga, montagem e utilização por conta do fornecedor.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do termo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Os bens contratados deverão ser entregues e montados em perfeitas condições, no prazo e local conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Jose do Vale do Rio Preto, em estrita observância das especificações do Edital, seus anexos, termo de referência e da proposta.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das ordens de fornecimento emitidas, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho;
- A CONTRATADA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
- Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da Administração;
- Por ocasião de cada fornecimento, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



- As notas fiscais, a CONTRATADA fará constar os números dos itens correspondentes a cada entrega;
- O prazo máximo para entrega do produto será de acordo com as condições estabelecidas no edital, contados da data de recebimento pela CONTRATADA de cada ordem de fornecimento;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente da presente ata;
- A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte, descarga, montagem e desmontagem dos serviços dos serviços;
- A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- A CONTRATADA estará obrigada a manter-se durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, perante os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Edital.
- Aplica-se neste contrato todas as demais condições, obrigações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos do qual se originou o presente Contrato, em especial todas as exigências do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretária de Meio Ambiente Eluá Nogueira Torres de Andrade (mat. 3.333) e a servidora municipal Gabriela Guerra Ferreira Campos (mat. 3.871) ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO CANCELAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

- O presente CONTRATO poderá ser cancelado pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
 - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
 - Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
 - Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
 - Tiver presente razões de interesse público.
- Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente contrato também poderá ser cancelado por razões de interesse público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



- Este CONTRATO poderá ser rescindido nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de São José do Vale do Rio Preto, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de setembro de 2023.

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
4396E34988FF48008C704C01DFB95A0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4396E34988FF48008C704C01DFB95A0B>